

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.217 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis nºs. 8.421, de 24 de novembro de 2007, e 8.958, de 5 de novembro de 2013, resolve nomear a Sra. **Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula** para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº. 13.608, de 30 de março de 2021, integrar o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial (COMDURT)**, na qualidade de titular, em substituição a Mário Bezerra Carvão, que doravante integrará o Conselho na qualidade de suplente, em substituição a Andreza Aparecida Barbosa, ambos representantes da Associação Poços Sustentável (APS). PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 2023. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS ALVISI Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 4.623 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 90, inciso III, combinado com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.483, de 16 de dezembro de 1993, resolve designar o Sr. **Mateus dos Santos** para, juntamente com os demais membros nomeados através da Portaria nº. 4.420, de 8 de fevereiro de 2021, integrar o **Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas** em substituição a Thiago Caproni Tavares. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 2023. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 4.624 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 6.131, de 20 de dezembro de 1995, e suas alterações posteriores, resolve nomear a Sra. **Daniela Cristina da Silva** para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº. 4.566, de 16 de agosto de 2022, integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, na qualidade de titular, em substituição a Simone de Fátima Silva, como representante da Área Social. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 2023. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal MARCELA BRITO CARVALHO MESSIAS Secretária Municipal de Promoção Social

PORTARIA Nº 4.625 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. **Lavínia Crestani do Vale**, para exercer o cargo, em comissão, de **Assessora de Fomento e Incentivo à Cultura**, com os vencimentos estabelecidos em lei. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 2023. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR Secretário Municipal de Governo

ERRATA: No **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2023/**, publicado na edição suplementar nº. 1158, de 1º de março de 2023, onde se lê: "VALOR: R$ 409.577,40" leia-se: "VALOR: R$ 490.577,40"

ERRATA: No **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2023/**, publicado na edição suplementar nº. 1158, de 1º de março de 2023, onde se lê: "VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 28/02/2024" leia-se: "VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 29/02/2024"

ERRATA: No **EXTRATO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023/**, publicado na edição suplementar nº. 1158, de 1º de março de 2023, onde se lê: "VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 01/03/2024" leia-se: "VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 29/02/2024"

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria064/2022-PGM, que tem por objeto analisar a aplicação das penalidades legais por inexecução/descumprimento contratual (Ata de Registro de Preços/2022, em face da empresa COMERCIAL RADICCHI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.790.780/0001-00, pelos fatos descritos n Memorando Interno nº 588/22/JUR/MF de 27 de Setembro de 2022, Departamento de Suprimentos, da Secretaria Municipal e Gestã de Pessoas instaurada em face da empresa COMERCIAL RADICCHI EIRELI, faz saber a representante da referida empresa, Senhor Bruno Lara Radicchi, que fica pelo presente Edital intimado para apresentação de Alegações Finais no prazo de 10 dias, referente ao referido processo. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado em 3(três) dias consecutivos na Imprensa Oficial.

Poços de Caldas, 03 de fevereiro de 2023.
ELAINE CRISTINA REIS – Presidente

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 075/2022-PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datada de 22 de novembro de 2022 e publicada no diário oficial do Município de 23 de novembro de 2022, que tem por objeto analisar a aplicação das penalidades legais por inexecução/descumprimento contratual (Ata de Registro de Preços nº 075-SMA/21 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 343-SMAGP/2020), em face da empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.228.425/0001-95, pelos fatos descritos no Parecer nº 019/2022 de 16 de novembro de 2022, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da promoção Social. Constando dos Autos que a empresa processada encontra-se ausente/não procurado, fica pelo presente Edital **CITADA** através do seu representante legal, para apresentar **DEFESA PRÉVIA** por escrito **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, apresentar rol e reinquirir testemunhas (informando, se possível, na peça de defesa, os endereços eletrônicos das testemunhas, a fim de tornar mais céleres os atos da Comissão), até no máximo 08 (oito), produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial; enfim, arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, como também oferecer documentos e justificações na sede desta Comissão, podendo, para tanto, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, tendo, para isso, autorização para "vista" do Processo e extração de cópias, a serem indicadas, das 12:30 às 17:30 horas, nos dias úteis, na Procuradoria-Geral do Município, situada à Avenida Francisco Salles, n.º 343, Centro, nesta. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado em 3 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial.
Poços de Caldas, 08 de março de 2022.
LEANDRO CORRÊA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, **SERGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO**, o Secretário Municipal de Fazenda, **ALEXANDRE LINO PEREIRA**, e o Diretor de Orçamento e Programação**, JOSÉ LEITE DE MORAIS**, comunicam que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício financeiro de 2024**, será realizada, excepcionalmente, por meio de **transmissão via internet**, através da página oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas no **facebook** (*facebook.com/prefeituradepocosdecaldas*), no dia **30 DE MARÇO DE 2023 ÀS 15:00 HORAS**, garantindo-se a participação da população, ficando convidado os diversos segmentos sociais para debater a matéria com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente comunicado, que será publicado no Diário Oficial do Município, nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 09 de MARÇO de 2023.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
JOSÉ LEITE DE MORAIS
Diretor de Orçamento e Programação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CITAÇÃO POR EDITAL:
A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital o **Sr. JOAO MARCOS LIMA MARTINS**, matrícula funcional 12.020, dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, a partir da publicação deste, compareça à DIVISÃO DE PESSOAL, situada a Avenida Francisco Salles, 343, 1º andar, a fim de receber orientações sobre seu vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado em 3 (três) dias na Imprensa Oficial. Poços de Caldas, 07 de março de 2023.

Ana Alice de Souza
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 473-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.063/2022, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO DE LANCES**, às 08h, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 473-SMAGP/22, referente **RECARGA DE CILINDRO DE ACETILENO 9KG PARA A OFICINA DA SEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL ,DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado a Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro: Centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h, Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 09 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 488-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.063/2022, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO DE LANCES**, às 15h e 30 min., PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 488-SMAGP/22, referente ao **FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL E CONVENCIONAL PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado a Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro: Centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h, Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 09 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 688-SMAGP/22– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 245-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/22. Fornecimento de materiais para a Carpintaria- Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Luis Antônio Bertolin. – EPP .Objeto: visando: I - Retificar o corpo da Ata de Registro de Preços: Onde se Lê: "A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 02.07.03.04.122.1501.2034.3.3.90.30.00-333 e 02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00-416 referente a este exercício financeiro e nas respectivas nos exercícios subsequentes.". Leia-se: "A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 02.07.04.04.121.0401.2955.3.3.90.30.00-377, referente a este exercício financeiro e nas respectivas nos exercícios subsequentes". Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 23/01/23 a 23/01/24. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

Comunicado de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 464-SMAGP/22. Objeto: aquisição de bobinas para plotter T-1500 para o Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Vencedor: Rafael Philipe do Lago 07039874610. Valor: R$ 2.620,00 Prazo de Entrega: 07 dias úteis , após recebimento da Ordem de Fornecimento (Pedido Compra).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-SMAGP/23 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44722. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Soldatec Gases Medicinais e Industriais Ltda. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de cilindros de gás oxigênio e gás argônio, para uso da Oficina da Seção da Frota de Veículos - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Valor: R$ 3.855,00 Dotação Orçamentária : 02.05.04.26.782.0401.2201.3.3.90.30.00-266 (Fonte 500). Vigência: 09/03/23 a 09/03/24. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272-SMAGP/22
Objeto: Locação de caminhão carroceria aberta tipo toco- Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Vencedores: a) Adrian Silva Carvalho – Ocan Transportes , b) Rodrigo dos Santos Transporte . Valores:a) R$ 105.600,00 , b) R$ 109.998,96, conforme consta nos Autos.

Extrato de contrato n.º 041/23 – Inexigibilidade n.º 077-SMAGP/22. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Bruna Villela Rosi Baptista-ME. Objeto: Serviços de fisioterapia, com base na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) aos pacientes do SUS. Valor total: R$ 70.002,60. Vigência: de 09/03/2023 a 09/03/2024. Dotação Orçamentária: 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00-898 e 02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00-900 referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO. **Processo de Inexigibilidade nº 077-SMAGP/22** Considerando que o MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, abriu **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, COM BASE NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) AOS PACIENTES DO SUS**; Considerando que os contratos de prestação de serviços serão de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93; Considerando que foi considerada credenciada a empresa: **04 - BRUNA VILLELA ROSI BAPTISTA - ME**, inscrita no CNPJ

22.938.913/0001-96, com sede na Rua Pernambuco, nº 291, Centro, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais; Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 5.833,55 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor total estimado da mesma, considerando 12 (doze) meses, é de R$ 70.002,60 (setenta mil e dois reais e sessenta centavos); Considerando que as despesas decorrentes das contratações correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00-898 e 02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00-900, referente a este exercício financeiro e nas dotações respectivas para os exercícios subsequentes; Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como o parecer expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando finalmente que a inexigibilidade está prevista no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 077-SMAGP/22. Poços de Caldas, 09 de março de 2023. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 443/20 – Dispensa nº 043-SMAGP/20 – Contratação de empresa especializada em orientação técnica e jurídica na Gestão Pública. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM. Objeto: visando conceder reajuste contratual, passando o valor do contrato de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo um acréscimo de 23,04% (vinte e três inteiros e quatro centésimos por cento) sobre o valor total inicial do contrato. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 005/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda. Vigência: 27/10/2020 a 27/10/2023. Autorização: Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 242-SMAGP/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, COMUNICA que 53 (cinquenta e três) pontos de coletas necessitarão de 01 (uma) bombona de 200 litros cada unidade de saúde em regime de comodato e 02 (duas) unidades de saúde necessitarão de 01 (um) container em cada unidade, devido a acúmulo superior a 200 (duzentos) litros. Reitero que a empresa vencedora deverá substituir as bombonas em caso de furto, perda ou avarias. Permanecem inalteradas as demais condições. Fica redesignada a data da sessão para o dia 23 de março de 2023, às 12h30min, no site www.licitacoes-e.com.br.
Poços de Caldas, 09 de março de 2023.
Ana Alice de Souza
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 761-SMAGP/22 e Extrato de Contrato 761-SMAGP/22 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 368-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: HIJ Construção e Jardinagem Ltda. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar Serviços de limpeza e capina – Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R$ 214.000,00. Dotação Orçamentária: 02.08.07.04.125.0401.2898.3.3.90.39.00-442. Vigência: 09/03/23 a 09/03/24. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 586-SMAGP/22– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 253-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/22. Fornecimento de peças e acessórios automotivos para máquinas pesadas de diversas marcas da Frota Municipal (Seção da Frota de Veículos)- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Lincectrator Comércio, Importação e Exportação Eireli. .Objeto: visando: I – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL E DA ENTREGA, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO, DO LOCAL E DA ENTREGA 3.1. Os itens (peças/acessórios) fornecidos serão originais, novos e entregues com a embalagem original. Caso não estejam disponíveis no mercado, a contratada, em comum acordo com a Seção da Frota de Veículos, deverá fornecer peças equivalentes originais, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação - NBR, sendo que: 3.1.1. Peça original - significa componente confeccionado pelo fabricante que detenha o projeto, aprovado e utilizado na linha de montagem pela montadora (peça de 1ª linha), vendido na embalagem e com a garantia da fabricante, através do mercado de reposição. 3.2. As peças/acessórios/componentes originais deverão ser concebidas com base nas normas técnicas vigentes, considerando as condições mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Deverão ainda ser inteiramente novas sem que tenham passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR. 3.3. A contratada deverá apresentar uma cópia do catálogo de peças, da máquina que ela ganhar, a fim de facilitar a solicitação das peças e ambas estarem alinhadas quanto aos códigos das peças. 3.4. A Seção da Frota de Veículos solicitará, para a contratada, um orçamento prévio, para poder analisar e ver se é vantajoso adquirir as peças, não sendo obrigada a solicitá-las caso esteja em desacordo com o orçamento. 3.5. A contratada terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para enviar o orçamento solicitado, podendo o prazo ser prorrogado a critério da seção da frota de veículos. 3.6. No orçamento, em papel timbrado, deverá constar a porcentagem de desconto, o valor bruto e líquido de cada item, os valores de cada item e os códigos das peças retirados da Tabela de Preços da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O orçamento enviado pela contratada será fiscalizado pela Seção da Frota de Veículos. 3.7. Caso o código e preço não constem nas tabelas da PMPC, a contratada deverá nos enviar, em até 24 horas, o orçamento da concessionária, referente a marca do veículo, com o código e preço praticado. 3.8. Após comprovação dos valores a contratada deverá aplicar a porcentagem de desconto, que foi concedida na licitação, sobre o preço da concessionária. Lembrando que esse procedimento será feito apenas se os códigos e valores não constarem nas tabelas da PMPC. 3.9. As tabelas de preços da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, poderão ser atualizadas, ao longo do contrato, para a inclusão de novos códigos e seus respectivos valores. 3.10. Caso haja dúvida quanto às peças solicitadas, a contratada deverá entrar em contato com a Seção da Frota de Veículos. Se possível, a contratada deverá apresentar/enviar catálogos, desenhos, fotos, etc, para confirmar se as peças estão corretas, evitando assim códigos e preços errados. O orçamento que será enviado para a Seção da Frota de Veículos é de inteira responsabilidade da contratada. 3.11. Caso não concorde com os preços e códigos do orçamento da contratada, a Seção da Frota de Veículos cotará orçamentos no comércio específico. Se verificado um preço mais vantajoso, a contratada deverá rever o orçamento enviado inicialmente.3.12. A entrega das peças deverá ocorrer em até 48 horas, após recebimento da ordem de compra enviada pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Seção da Frota de Veículos. 3.13. As peças deverão ser entregues na Seção da Frota de Veículos, situada na Rua José Bernardo, nº 725, Jardim Country Club, CEP 37.701-359, Poços de Caldas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 17h. As despesas decorrentes da entrega serão a cargo da contratada. 3.14. Se porventura as peças estiverem incorretas, as despesas de frete para devolução e nova remessa correrão por conta da mesma e deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A Seção da Frota de Veículos não emitirá nota fiscal de devolução, todo o trâmite será por conta da contratada. 3.15. O recebimento provisório do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade verificados posteriormente. 3.16. A contratada deverá apresentar amostra de peças, quando a Seção da Frota de Veículos julgar conveniente. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 040-SFV 23, da SEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. Vigência: 01/12/22 a 01/12/23. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL 007/2023-SMP

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Divisão de Controle de Parcelamento e Uso do Solo, obedecendo ao Decreto Municipal nº 11.687/2015, faz saber a quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, o presente edital, no qual abaixo relacionamos processos que se encontram sem movimentação por parte do interessado e/ou do responsável há mais de 180 (cento e oitenta) dias, sendo certo que, aquele que quiser regularizar a situação do seu imóvel, deverá fazê-lo dentro de um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do presente. Após o prazo determinado, os mesmos serão indeferidos.

	Protocolo	Requerente/ Proprietário	Endereço

Verificador: 75u5p0n1od0bt67c0ha66o6kd

01	023482/2018	Waldemar Miguel Júnior	Av. Champagnat, 810 – Jd. Gama Cruz
02	023060/2018	I.G.R Incorporadora Ltda	R. Afonso Celso de Souza Matthes, s/nº – Res. Green Ville
03	023495/2018	Luciene Cristina Jacinto de Siqueira	R. Paulo Alvisi, s/nº – Pq. San Carlo
04	024854/2018	José Renato de Almeida	R. Paschoal Pomárico, 170 – Jd. Santa Helena
05	030539/2018	Claudiomar Carmo Marcon	R. Manoel Cândido Martins, 120 – Jd. Dr. Ottoni
06	030601/2018	Odair Anicézio de Melo	R. São Paulo, 769 – Centro
07	030533/2018	Claudiomar Carmo Marcon	R. José Mendonça, s/nº – Jd. Country Club
08	032559/2018	Cláudio César Rabelo de Almeida	R. Seis, s/nº – Jd. dos Manacás
09	033463/2018	Sônia Maria Machado	Av. Ozório Luis Dias, 745 – Vale das Antas
10	042071/2018	Antônio Cézar Hammes Zauli	R. Rio Grande do Sul, 1068 – Centro
11	042721/2018	José Roldão de Oliveira	R. Leonardo Cavini, 350 – V. Brasil Nª Sª Aparecida
12	046677/2018	Marilda Alves da Costa	R. Newton Delgado, 40 – V José Carlos
13	047939/2018	Cleusa Helena Cardoso Andrade	R. Nair Goulart de Carvalho, 173 – Pq. Nova Aurora
14	049835/2018	Guilherme dos Santos Martins	R. Jurandir Franco, s/nº – Pq. Vivaldi Leite Ribeiro
15	052923/2018	Res. Jd. Azaléias Union Inc. SPE S/S Ltda	R. Indira Gandhi, s/nº – Res. Morumbi
16	045579/2020	Fernanda de Souza	R. Carlos Gomes, s/nº – Est. São José

Poços de Caldas, 08 de março de 2023. Antonio Carlos Alvisi – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Edital nº 008/2023-SMP

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Poços de Caldas-MG, através da Seção de Fiscalização de Obras de Terceiros, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 18/2000, alterada pela Lei Complementar nº 105/2009, por força do seu artigo 125, **TORNA PÚBLICO O EMBARGO ADMINISTRATIVO DO PARCELAMENTO DO SOLO CLANDESTINO, SITUADO NO BAIRRO RURAL DENOMINADO " BAIXÃO DA SERRA", ANTIGA FAZENDA MARANHÃO, QUE FICA APÓS A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, SENTIDO BANDEIRA DO SUL, ENTRADA À DIREITA NO ANTIGO GALPÃO DO JORDÃO, MAIS PRECISAMENTE NAS COORDENADAS -21.803180, --46.439921, INSERIDO FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS-MG, ÁREA RURAL, TRATANDO-SE DE UMA GLEBA DE TERRAS MEDINDO CERCA DE 20.100 M2 (VINTE MIL E CEM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DA SRA. VIVIANE RODRIGUES DE SUTIL, CONFORME ESCRITURA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, CUJA CÓPIA FAZ PARTE DO PROCESSO FISCAL EM CURSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** O embargo administrativo deste parcelamento do solo se deu em razão de denúncia recebida pela Seção de Obras de Terceiros, que compareceu "in loco", e verificou, de fato, a existência de parcelamento do solo clandestino no local supracitado, ou seja, parcelamentos efetuados em módulos rurais inferiores ao estabelecido pelo INCRA para áreas rurais, que em decorrência o qualifica como parcelamento do solo clandestino para fins urbanos, localizado fora do perímetro urbano do Município de Poços de Caldas-MG. Ato contínuo a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano lavrou o Procedimento Fiscal 058939/2022 em face da Sra. Viviane Rodrigues de Sutil, brasileira, do lar, maior, solteira, portadora do RG: MG-16.326.272 SSPMG E CPF: 062.533.386-17, residente no Bairro Rural Baixão da Serra, supracitado. A infratora supramencionada já vendeu vários lotes neste local, pois só consta ela como proprietária identificada no Cartório da Cidade de Poços de Caldas-MG como proprietária da área em questão, tendo em vista que contrato particular de compra e venda não tem o condão de transferir oficialmente a propriedade particular para terceiros. Quem é dono é quem detém escritura pública, e, assim, não restando dúvida da propriedade deste parcelamento do solo clandestino situado na antiga Fazenda Maranhão. Em consequência, fica a Sra. Viviane, já qualificada acima, ciente do embargo do parcelamento do solo supramencionado, devendo a mesma comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Poços de Caldas-MG no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a última publicação no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas-MG para tratar do assunto deste parcelamento do solo clandestino com as autoridades municipais competentes, sob pena de medidas judiciais e administrativas cabíveis.
Poços de Caldas, 08 de março de 2023. Antonio Carlos Alvisi – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 08/2023-SMS. O Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor João Carlos Naldoni, matrícula 10220 como Fiscal do contrato abaixo:
- CISMARPA - Contrato de Rateio nº 001/2023.
Poços de Caldas, 09 de março de 2023. Thiago de Paula Mariano – Secretário Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria nº 09/2023-SMS. O Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor João Carlos Naldoni, matrícula 10220 como Fiscal dos contratos abaixo:
- **Contrato 011/2023** - Clínica de Fisioterapia Dr. Luis Fernando Cais dos Santos S/S LTDA.
- **Contrato 012/2023** - Elaine Sulino Caponi.
- **Contrato 013/2023** - Fisiodonto Fisioterapia.
Poços de Caldas, 09 de março de 2023. Thiago de Paula Mariano – Secretário Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA – POÇOS DE CALDAS REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Secretário Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais, considerando as vagas remanescentes, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA – POÇOS DE CALDAS 2023.
Resolve reabrir prazo para inscrição para o preenchimento de 05 vagas remanescentes e acrescentar a modalidade delivery. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/03/2023 a 17/03/2023, até as 12 h (meio dia).

IMPORTANTE: Para garantir a diversidade de modelos de negócios que representem a gastronomia de Poços de Caldas e a diversidade de produtos que participarão do Festival Gastronômico, serão disponibilizadas vagas, conforme o quantitativo detalhado a seguir:

Docerias e sorveterias	Até 1 (uma) vaga
Hamburguerias	Até 2 (duas) vagas
Bares, restaurantes e similares (exceto cafeteria)	Até 2 (duas) vagas

Poços de Caldas, 09 de Março de 2023.

Ricardo Fonseca Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 003/CMDCA/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas-CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestruturada pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº7.275/2000 e Lei Federal Nº8.069/90. **RESOLVE: Tornar público** que deliberou favorável a renovação da inscrição da instituição **Associação Beneficente de Apoio a Comunidade- ABACO** no CMDCA. Tal deliberação consta em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia **09/03/2023**. **Ana Maria Lobo de Carvalho** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 006/DFPSP-SMSP/2023 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Rua Senador Salgado Filho s/nº – Bairro Country Club (Antigo Casarão), a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
*NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Intimação Fiscal, OF – Ofício e GR Guia de Recolhimento.

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
ISMAEL DOS SANTOS	LOTE DE TERRENO Nº 19, QUADRA 43, SITO A RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, S/N, JARDIM BANDEIRANTES	NP	1687/2023	55

Poços de Caldas, 09 de março de 2023.

Celso Donato de Morais Filho
Divisão de Fiscalização de Posturas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DMED/DMEE - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - A DME Distribuição S/A – DMED e a DME Energética S/A - DMEE realizarão licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 007/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação se serviços de Implantação, Manutenção e Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança nas Subestações Interligação, Osório, Saturnino e nas Usinas MCH José Togni (Bortolan), PCH Eng. Ubirajara Machado De Moraes (Véu Das Noivas), UHE Walter Rossi (Antas II) e PCH Padre Carlos (Rolador) no município de Poços de Caldas – MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.comprasnet.gov.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **28.03.2023 às 09:00 horas.** Natália Rodrigues Franco Silva– Pregoeira. (Portaria Conjunta 017/2022).

DMED - **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE SESSÃO DE EDITAL DE PREGÃO** - A empresa DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED comunica a todos os interessados que o **Edital de Pregão Eletrônico 003/2023**, objetivando a aquisição de **CONEXÕES**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital, teve sua data de abertura prorrogada de 13/03/2023 para o dia **15/03/2023 (quarta-feira), às 09:00 horas** da manhã (horário de Brasília). O edital e seus anexos continuam à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Mara Rúbia dos Reis - Pregoeira (Portaria Conjunta 017/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 026/2023
CONTÉM LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.063/22, torna público que fará realizar **no dia 24 de março de 2023, às 9:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br**, a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023, **objetivando o fornecimento de materiais filtrantes para as Estações de Tratamento de Água do DMAE, conforme especificação técnica e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I, do edital.** O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Informações pelos telefones 35.3697.0600 – ramais 7028, 7128 e 7077. Poços de Caldas, 09 de março de 2023 - Portaria nº 025/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO